



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.884/2018

Torna sem efeito as Portarias nº 1.744/2017 e 1.745/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.003/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO que anteriormente foram nomeadas, por meio das Portarias nº 1.744/2017 e 1.745/2017, respectivamente, a Comissão de Seleção para julgamento das propostas e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar todas as parcerias firmadas;

CONSIDERANDO que para melhor eficiência no julgamento e acompanhamento das parcerias que serão celebradas por este Município e as OSCs, deverão ser nomeadas Comissões específicas para cada parceria, designando-se pessoas que, preferencialmente, tenham conhecimento técnico da área, de acordo com o objeto do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a **PORTARIA Nº 1.744/2017** que institui e nomeia Comissão de Seleção com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017, e a **PORTARIA Nº 1.745/2017** que institui e nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal